



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 024, de 13 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PUBLICA NESTE MUNICÍPIO
DE RIO PARANAÍBA-MG.”

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, por iniciativa do Vereador José Efigênio dos Reis Ribeiro, no gozo das prerrogativas que lhes são atribuídas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Francisco de Paula Moura Neto, no trecho entre as Quadras 20-21, passando a denominar-se:

I – RUA JOANA MARIA DE JESUS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias, inclusive quanto ao emplacamento e à atualização cadastral da numeração predial do trecho alterado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 13 de maio de 2026.


JOSÉ EFIGENIO DOS REIS RIBEIRO
VEREADOR – PL



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da denominação da Rua Francisco de Paula Moura Neto, no trecho localizado entre as Quadras 20-21, que passará a denominar-se Rua Joana Maria de Jesus.

A proposição decorre de demanda apresentada para regularização da nomenclatura da referida via, ressaltando-se que a matéria se insere na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e não implica aumento significativo de despesas, uma vez que os custos relacionados ao emplacamento e ajustes cadastrais poderão ser absorvidos pelas dotações orçamentárias já existentes.


A homenageada Joana Maria de Jesus faz jus a homenagem, tendo em vista ter sido uma mulher simples e grandiosa. Dona Joana era grande pela sua fortaleza, mãe de dez filhos, dos quais enterrou sete, incluindo Dalva, que aqui lembramos honrosamente também.

Joana atravessou lutos devastadores mas com uma fé admirável e inexplicável, sempre disposta a viver e lutar pelo bem de sua família. Casou-se com José Pedro da Silva, conhecido por Zé Cristino e criou com amor e dignidade os seus filhos. Era amante dos bichos e das flores. Costureira, cozinheira e plantadeira, fazia tudo com amor, sendo que da terra extraiu o sustento de seus filhos.

Era devota de Nossa Senhora e tinha o sonho de construir uma capela em sua homenagem. No final de sua vida, doou penosamente à paróquia de Rio Paranaíba quatro ltoes para a construção da Igreja São José. Foi exemplo para todos nós e desejamos que sua memória seja honrada e jamais esquecida.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, os benefícios diretos à população e a melhoria da organização urbana do Município, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 13 de maio de 2026.


JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
VEREADOR – PL



1.4 Padronizar o nome do município para “Rio Paranaíba” em todas as peças técnicas e memoriais.

1.5 Substituir todas as ocorrências de “área remanescente” para equipamento urbano ou área institucional, refletindo as alterações em todas as peças gráficas e memoriais.

1.6 Confirmar a efetiva inclusão da Quadra 32 no loteamento e, se aplicável, apresentá-la em todos os projetos complementares.

1.7 Corrigir todas as divergências de áreas, nomenclaturas e toponímias entre as peças técnicas e o memorial descritivo.

1.8 Alterar “Parque de Exposições” para Pátio Municipal, em todas as ocorrências.

1.9 Verificar se as ruas identificados por letras possuem lei específica de nomenclatura e realizar a alteração em todas as peças.

1.10 Alterar o nome da Rua Francisco de Paula Moura Neto, no trecho entre as Quadras 20–21.

1.11 Alterar a caracterização da Rua Francisco de Paula Moura Neto, no trecho entre as Quadras 1 e 13, para Avenida.

1.12 Alterar o nome da Avenida Fuad Figueiredo no trecho entre o Lote 1 da Quadra 28 e o Lote 10 da Quadra 27.

1.13 Alterar o nome da Rua José Quintino Pereira no trecho entre Quadras 23, 24, 29 e 30.

2 PROJETO URBANÍSTICO

2.1 Numerar os lotes inseridos em áreas públicas em sequência à quadra correspondente, numerando também as quadras.

2.2 Compatibilizar a existência da Quadra 32, constante em projetos complementares, mas ausente no Projeto Urbanístico.

2.3 Refazer a planta de situação indicando as divisas do loteamento com os loteamentos vizinhos, arruamentos ou propriedades vizinhas.